

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº. 0538/92  
INTERESSADA : Cleusa Aparecida Campanini  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Prótese Buco-Maxilo Facial"  
na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.  
RELATOR : Cons<sup>o</sup> Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 815/92 - CETG "D" APROVADO EM 17/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Cleusa Aparecida Campanini para lecionar, a partir de 18/03/91, a disciplina "Prótese Buco-Maxilo Facial", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 867/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Cleusa Aparecida Campanini para lecionar a disciplina "Prótese Buco-Maxilo Facial", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 15 de junho de 1992

**a) Cons<sup>o</sup> Nicolau Tortamano**

**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 17/06/92.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Carbonari Netto**

**Vice-Presidente  
no exercício da Presidência da CETG**